



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

## SÉTIMO INFORME TÉCNICO

### 9ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES REFERENTES A 8ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

#### PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

#### ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), atualiza as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, iniciada a partir da decisão de autorização emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para uso das vacinas Sinovac/Butantan (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)) e AstraZeneca/Fiocruz (Vacina covid-19 (recombinante)).

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 com doses que somaram um quantitativo aproximado de 6 milhões, recebidas a partir do Laboratório Sinovac/Butantan. Em continuidade ao processo, o MS distribuiu 8 pautas consecutivas de vacinas (Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz) e; **incluindo a 9ª Pauta em comento**, já se tem viabilizada a entrega de um total aproximado de **29,7 milhões de doses**, das quais 5 milhões da vacina AstraZeneca/Fiocruz e cerca de 24,7 milhões da vacina Sinovac/Butantan, **com o alcance de aproximadamente 20,6 milhões de pessoas**.

Neste sentido, atualiza-se o alcance dos grupos alvo priorizados sequencialmente no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a covid-19 (PNO) (Quadro 1) e as **ORIENTAÇÕES DA 8ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - SEXTO INFORME TÉCNICO**, frente à pactuação tripartite ocorrida em audiência extraordinária no dia 19/03/21 que definiu a utilização integral das doses distribuídas em 16 e 17/03/2021 como D1 do esquema vacinal (Quadro 2).

**Quadro 1: Distribuição dos grupos prioritários atendidos. Brasil. 2021**

| Grupos Prioritários  | (%) pessoas dos grupos atendidas ATÉ a 7ª Pauta | (%) pessoas dos grupos atendidas ATÉ a 8ª Pauta | (%) pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 9ª Pauta |
|--|---|---|--|
| Trabalhadores de Saúde   | 84,3%   | 91,3%   | 95%  |
| Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)                 | 100%  | 100%  | 100%   |
| Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)       | 100%  | 100%  | 100%   |
| Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena) | 100%  | 100%  | 100%   |
| Pessoas de 90 anos e mais  | 100%  | 100%  | 100%   |
| Pessoas de de 85 a 89 anos   | 100%  | 100%  | 100%   |
| Pessoas de 80 a 84 anos  | 100%  | 100%  | 100%   |
| Pessoas de 75 a 79 anos  | 13%   | 100%  | 100%   |
| Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha  | --  | --  | 100%   |
| Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola  | --  | --  | 63%  |
| Pessoas 70 a 74 anos   | --  | 13%   | 78%  |

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

**Quadro 2: Oitava pauta de distribuição (Atualização). Brasil.2021**

| Estado              | 7,0%<br>Trabalhadores<br>de Saúde | 87%<br>Pessoas de 75<br>a 79 anos | 13%<br>pessoas de 70 a<br>74 anos | POP-ALVO<br>Refência para<br>entrega<br>exclusiva de D1<br>FASE 1 |
|---------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---|
| Rondônia            | 3.213                             | 16.021                            | 3.888                             | 23.122  |
| Acre                | 1.307                             | 7.329                             | 1.613                             | 10.249  |
| Amazonas            | 6.760                             | 31.089                            | 7.135                             | 44.984  |
| Roraima             | 996                               | 3.713                             | 984                               | 5.692   |
| Pará                | 12.018                            | 80.202                            | 17.915                            | 110.136   |
| Amapá               | 1.454                             | 5.690                             | 1.208                             | 8.352   |
| Tocantins           | 2.844                             | 17.930                            | 3.976                             | 24.749  |
| <b>NORTE</b>        | <b>28.591</b>                     | <b>161.974</b>                    | <b>36.719</b>                     | <b>227.284</b>  |
| Maranhão            | 11.995                            | 79.809                            | 17.121                            | 108.926   |
| Piauí               | 5.903                             | 45.352                            | 10.115                            | 61.370  |
| Ceará               | 17.796                            | 130.519                           | 28.711                            | 177.026   |
| Rio Grande do Norte | 7.798                             | 50.631                            | 11.441                            | 69.869  |
| Paraíba             | 8.843                             | 63.832                            | 13.832                            | 86.507  |
| Pernambuco          | 20.587                            | 135.304                           | 30.187                            | 186.078   |
| Alagoas             | 6.715                             | 40.538                            | 9.094                             | 56.346  |
| Sergipe             | 4.689                             | 27.079                            | 6.202                             | 37.970  |
| Bahia               | 29.273                            | 215.093                           | 46.414                            | 290.780   |
| <b>NORDESTE</b>     | <b>113.599</b>                    | <b>788.157</b>                    | <b>173.116</b>                    | <b>1.074.873</b>  |
| Minas Gerais        | 46.864                            | 358.110                           | 78.893                            | 483.868   |
| Espírito Santo      | 8.709                             | 57.695                            | 12.966                            | 79.370  |
| Rio de Janeiro      | 45.427                            | 303.364                           | 69.735                            | 418.526   |
| São Paulo**         | 123.308                           | 733.419                           | 168.697                           | 1.025.424   |
| <b>SUDESTE</b>      | <b>224.308</b>                    | <b>1.452.587</b>                  | <b>330.292</b>                    | <b>2.007.188</b>  |
| Paraná              | 21.212                            | 186.137                           | 41.786                            | 249.135   |
| Santa Catarina      | 11.648                            | 107.083                           | 25.291                            | 144.022   |
| Rio Grande do Sul   | 28.539                            | 224.765                           | 50.734                            | 304.038   |
| <b>SUL</b>          | <b>61.399</b>                     | <b>517.985</b>                    | <b>117.811</b>                    | <b>697.195</b>  |
| Mato Grosso do Sul  | 5.430                             | 37.689                            | 8.339                             | 51.458  |
| Mato Grosso         | 5.922                             | 37.499                            | 8.822                             | 52.243  |
| Goiás               | 15.977                            | 87.747                            | 20.066                            | 123.789   |
| Distrito Federal    | 10.225                            | 33.312                            | 7.960                             | 51.497  |
| <b>CENTRO-OESTE</b> | <b>37.553</b>                     | <b>196.247</b>                    | <b>45.186</b>                     | <b>278.987</b>  |
| <b>BRASIL</b>       | <b>465.452</b>                    | <b>3.116.949</b>                  | <b>703.125</b>                    | <b>4.285.526</b>  |
|                     |                                   |                                   | <b>4.285.526</b>                  |   |

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

A fim de ajustar as doses distribuídas na pauta 8 para a atual estratégia orientada, utilização exclusiva das D1 do esquema, em virtude dos arredondamentos de enfrascagem, apresentação das doses e percentuais aplicados às pessoas dos grupos alvo, haverá pequena diferença de cálculo com quantidade de doses a mais em relação ao cálculo do esquema completo D1+D2. Estas doses não serão contabilizadas para fins do cumprimento de 100% do grupo alvo, mas o estado deverá fazer uso em suas ações.

A 9ª Pauta de distribuição incorpora a mesma orientação de utilização do total de doses distribuídas como D1. É de extrema importância que os esquemas vacinais com a D2 sejam completados até a 4ª semana (de 2 a 4 semanas) após a dose inicial. **Orienta-se que a D2 seja administrada, preferencialmente, levando em consideração o intervalo máximo (4 semanas).** O MS disponibilizará, em tempo oportuno, essas doses (D2).

Ainda, considerada a ascensão dos casos e a importância de promover aceleração da vacinação e a redução dos casos graves de covid-19, a **pactuação tripartite passa a ocorrer com periodicidade semanal (terça-feira)**, para a reavaliação continuada da estratégia de distribuição das vacinas do Laboratório Butantan, em esquema de entrega consecutiva das D1 e posterior remessa das D2, complementando o esquema vacinal. Esclarece-se que todas as reuniões semanais para pactuação ocorrerão com a participação do Laboratório Butantan, objetivando a confirmação das entregas e a garantia da disponibilidade da D2 para complementação do esquema em período definido em bula (4 semanas entre doses).

#### **ATENÇÃO:**

As doses distribuídas por meio das **Pautas 8 e 9** deverão ser utilizadas em sua totalidade como D1.

As pactuações tripartite ocorrerão semanalmente para definição da estratégia a ser adotada na(s) próxima(s) remessa(s) das vacinas Sinovac/Butantan

**Ressalta-se que esta vacina (Sinovac/Butantan) tem indicação de duas doses para completar o esquema vacinal.**

**Orienta-se que a D2 seja administrada, preferencialmente, levando em consideração o intervalo máximo (4 semanas)**

## OPERACIONALIZAÇÃO

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social**, orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19, disponível no link: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/29/PlanoVacinaoCovid\\_ed4\\_15fev21\\_cgpmi\\_18h05.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/29/PlanoVacinaoCovid_ed4_15fev21_cgpmi_18h05.pdf). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Observadas as orientações epidemiológicas e dando continuidade à Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, **especificamente a 9ª pauta**, incorporada ao presente Informe Técnico, traz o quantitativo adicional aproximado de 1,051 milhões de doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 3) e 3,9 milhões de doses da vacina Sinovac/Butantan (Quadro 4), a ser distribuído às 27 unidades federadas, para atender um total de cerca de 4,8 milhões de pessoas, por meio da distribuição igualitária aos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO.

**Quadro 3 - Distribuição das vacinas AstraZeneca/Fiocruz, Etapa 9-A (1 milhão de doses). Brasil, 2021**

| Estado              | Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha | 63% Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola | POP-ALVO FASE 1  | ASTRAZENECA D1, 5% |                  |
|---------------------|---|---|------------------|--------------------|------------------|
|                     |   |   |                  | CAIXAS             | DOSES            |
|                     |   |   |                  | 250                | 1.051.810        |
| Rondônia            | 0   | 890   | 890              | 4                  | 1.000            |
| Acre                | 20583                                       | 0   | 20.583           | 86                 | 21.500           |
| Amazonas            | 166143                                      | 5.403   | 171.546          | 720                | 180.000          |
| Roraima             | 1313  | 0   | 1.313            | 6                  | 1.500            |
| Pará                | 93447                                       | 81.883  | 175.330          | 736                | 184.000          |
| Amapá               | 2438  | 5.437   | 7.875            | 33                 | 8.250            |
| Tocantins           | 0   | 4.134   | 4.134            | 17                 | 4.250            |
| <b>NORTE</b>        | <b>283.924</b>                              | <b>97.747</b>                                   | <b>381.671</b>   | <b>1.602</b>       | <b>400.500</b>   |
| Maranhão            | 2909  | 107.874   | 110.783          | 465                | 116.250          |
| Piauí               | 0   | 26.659  | 26.659           | 112                | 28.000           |
| Ceará               | 0   | 19.217  | 19.217           | 81                 | 20.250           |
| Rio Grande do Norte | 0   | 15.762  | 15.762           | 66                 | 16.500           |
| Paraíba             | 0   | 12.063  | 12.063           | 51                 | 12.750           |
| Pernambuco          | 0   | 34.333  | 34.333           | 144                | 36.000           |
| Alagoas             | 0   | 34.309  | 34.309           | 144                | 36.000           |
| Sergipe             | 0   | 20.794  | 20.794           | 87                 | 21.750           |
| Bahia               | 0   | 169.466   | 169.466          | 712                | 178.000          |
| <b>NORDESTE</b>     | <b>2.909</b>                                | <b>440.478</b>                                  | <b>443.387</b>   | <b>1.862</b>       | <b>465.500</b>   |
| Minas Gerais        | 0   | 82.541  | 82.541           | 347                | 86.750           |
| Espírito Santo      | 0   | 10.091  | 10.091           | 42                 | 10.500           |
| Rio de Janeiro      | 0   | 9.375   | 9.375            | 40                 | 10.000           |
| São Paulo**         | 0   | 6.541   | 6.541            | 27                 | 6.750            |
| <b>SUDESTE</b>      | <b>0</b>                                    | <b>108.548</b>                                  | <b>108.548</b>   | <b>456</b>         | <b>114.000</b>   |
| Paraná              | 0   | 6.077   | 6.077            | 25                 | 6.250            |
| Santa Catarina      | 0   | 5.547   | 5.547            | 23                 | 5.750            |
| Rio Grande do Sul   | 0   | 34.472  | 34.472           | 145                | 36.250           |
| <b>SUL</b>          | <b>0</b>                                    | <b>46.096</b>                                   | <b>46.096</b>    | <b>193</b>         | <b>48.250</b>    |
| Mato Grosso do Sul  | 0   | 1.111   | 1.111            | 5                  | 1.250            |
| Mato Grosso         | 0   | 8.078   | 8.078            | 34                 | 8.500            |
| Goiás               | 0   | 12.913  | 12.913           | 54                 | 13.500           |
| Distrito Federal    | 0   | 6   | 6                | 1                  | 250              |
| <b>CENTRO-OESTE</b> | <b>0</b>                                    | <b>22.108</b>                                   | <b>22.108</b>    | <b>94</b>          | <b>23.500</b>    |
| <b>BRASIL</b>       | <b>286.833</b>                              | <b>714.977</b>                                  | <b>1.001.810</b> | <b>4.207</b>       | <b>1.051.750</b> |
|                     |   |   |                  |                    | <b>1.051.750</b> |

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

Considerando possíveis dificuldades logísticas para o atendimento aos povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas, esta população será plenamente contemplada com vacinas da AstraZeneca/Fiocruz que possui um intervalo de 12 semanas entre as doses, facilitando o cumprimento do esquema vacinal. Neste sentido, as doses D1 pendentes (37%), necessárias à complementação de 100% do grupo "Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola", serão entregues na próxima distribuição desta vacina, prevista entre os dias 22 e 26/março/2021.

**Quadro 4 - Distribuição das vacinas Sinovac/Butantan, Etapa 9-B (3,9 milhões de doses). Brasil, 2021.**

| Estado              | 3,7%<br>Trabalhadores<br>de saúde | 65%<br>Pessoas de 70<br>a 74 anos | POP-ALVO<br>FASE 1 |               | BUTANTAN<br>D1, 5% |
|---------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|
|                     |                                   |                                   |                    | CAIXAS        | DOSES              |
|                     |                                   |                                   |                    |               | 200                |
|                     |                                   |                                   |                    | 200           | 3.999.620          |
| Rondônia            | 1.698                             | 19.705                            | 21.403             | 112           | 22.400             |
| Acre                | 691                               | 8.173                             | 8.863              | 47            | 9.420              |
| Amazonas            | 3.573                             | 36.160                            | 39.734             | 209           | 41.800             |
| Roraima             | 526                               | 4.985                             | 5.511              | 29            | 5.800              |
| Pará                | 6.352                             | 90.791                            | 97.143             | 510           | 102.000            |
| Amapá               | 768                               | 6.123                             | 6.892              | 36            | 7.200              |
| Tocantins           | 1.503                             | 20.149                            | 21.652             | 114           | 22.800             |
| <b>NORTE</b>        | <b>15.113</b>                     | <b>186.085</b>                    | <b>201.197</b>     | <b>1.057</b>  | <b>211.420</b>     |
| Maranhão            | 6.340                             | 86.766                            | 93.107             | 489           | 97.800             |
| Piauí               | 3.120                             | 51.262                            | 54.382             | 285           | 57.000             |
| Ceará               | 9.407                             | 145.500                           | 154.907            | 813           | 162.600            |
| Rio Grande do Norte | 4.122                             | 57.978                            | 62.100             | 326           | 65.200             |
| Paraíba             | 4.674                             | 70.098                            | 74.772             | 392           | 78.400             |
| Pernambuco          | 10.882                            | 152.983                           | 163.864            | 860           | 172.000            |
| Alagoas             | 3.549                             | 46.085                            | 49.634             | 261           | 52.200             |
| Sergipe             | 2.479                             | 31.432                            | 33.911             | 178           | 35.600             |
| Bahia               | 15.473                            | 235.216                           | 250.689            | 1.316         | 263.200            |
| <b>NORDESTE</b>     | <b>60.045</b>                     | <b>877.320</b>                    | <b>937.365</b>     | <b>4.920</b>  | <b>984.000</b>     |
| Minas Gerais        | 24.771                            | 399.816                           | 424.587            | 2.229         | 445.800            |
| Espírito Santo      | 4.603                             | 65.711                            | 70.314             | 369           | 73.800             |
| Rio de Janeiro      | 24.011                            | 353.404                           | 377.415            | 1.981         | 396.200            |
| São Paulo**         | 65.177                            | 854.924                           | 920.101            | 4.831         | 966.200            |
| <b>SUDESTE</b>      | <b>118.563</b>                    | <b>1.673.854</b>                  | <b>1.792.417</b>   | <b>9.410</b>  | <b>1.882.000</b>   |
| Paraná              | 11.212                            | 211.764                           | 222.976            | 1.171         | 234.200            |
| Santa Catarina      | 6.157                             | 128.170                           | 134.327            | 705           | 141.000            |
| Rio Grande do Sul   | 15.085                            | 257.111                           | 272.196            | 1.429         | 285.800            |
| <b>SUL</b>          | <b>32.454</b>                     | <b>597.045</b>                    | <b>629.499</b>     | <b>3.305</b>  | <b>661.000</b>     |
| Mato Grosso do Sul  | 2.870                             | 42.259                            | 45.129             | 237           | 47.400             |
| Mato Grosso         | 3.130                             | 44.706                            | 47.837             | 251           | 50.200             |
| Goiás               | 8.445                             | 101.689                           | 110.133            | 578           | 115.600            |
| Distrito Federal    | 5.404                             | 40.342                            | 45.746             | 240           | 48.000             |
| <b>CENTRO-OESTE</b> | <b>19.850</b>                     | <b>228.996</b>                    | <b>248.845</b>     | <b>1.306</b>  | <b>261.200</b>     |
| <b>BRASIL</b>       | <b>246.024</b>                    | <b>3.563.299</b>                  | <b>3.809.324</b>   | <b>19.998</b> | <b>3.999.620</b>   |
|                     |                                   |                                   |                    |               | 3.999.620          |

\*\* Pendente entrega de 1.200 doses ao estado de SP. O estado já retirou 486.600 em 15/03 e 478.400 em 18/03

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

Os estados contemplados com o Fundo Estratégico (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores deverão nesta **Etapla 9** proporcionar a continuidade da vacinação, dando acesso à população de idosos dos grupos prioritários estabelecidos sequencialmente no PNO, de forma a promover a aceleração da vacinação das respectivas populações.

Em relação ao esquema de vacinação orientado é esperado que os estados tenham aplicado aproximadamente 85% do total de doses distribuídas (descontadas 5% de perda operacional), bem como tenham as doses D2 das Etapas 5-B (previsão de administração da D2 na semana de 22/03/21), 6 e 7 armazenadas em estoque para o cumprimento do esquema completo. **As doses das etapas 5, 6 e 7 não deverão ser utilizadas como D1, pois serão necessárias para completar os esquemas iniciais.**

Adicionalmente, conforme orientações previstas neste Sétimo Informe Técnico os estados deverão utilizar as **doses distribuídas nas Pautas 8 e 9, em sua totalidade como D1.**

#### ATENÇÃO:

**Sinovac/Butantan** apresentação:

Frasco ampola com 5,0 ml, multidose com **10 doses (0,5ml/dose)**

**\*\*Volume extra reduzido para 0,7ml** mediante autorização da Anvisa

**AstraZeneca/Fiocruz:**

Frasco ampola com 2,5 ml, multidose com **5 doses (0,5ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **6 horas.**

## GRUPOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

A Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis "Eixo - Situação epidemiológica e a definição da população-alvo para vacinação" permanece acompanhando e avaliando as evoluções epidemiológicas do País; os Índices de vulnerabilidade social (IVS), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); e a tendência de ascensão na ocorrência de casos de síndrome respiratória aguda grave, divulgados nos boletins semanais do InfoGripe (<https://gitlab.procc.fiocruz.br/mave/repo/tree/master/Boletins%20do%20InfoGripe>), produzidos pelo Programa de Computação Científica da Fiocruz, para orientação de ações oportunas considerando as previsões de cronogramas de recebimento de vacinas dos diferentes contratos estabelecidos pelo MS.

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

### IMPORTANTE - MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS:

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

Uso de máscara;

Distanciamento social;

Etiqueta respiratória; e

Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

## MONITORAMENTO

Observa-se que a agenda disponível no Formulário eletrônico RedCap (<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>) será o ÚNICO meio utilizado pelo Ministério da Saúde para o agendamento das entregas das vacinas. Neste sentido, é RIGOROSAMENTE necessário que os estados declarem a ciência da data e horário proposto para entrega e confirmem a aceitação da proposta ou sugiram nova agenda, por meio da ferramenta.

Observa-se ainda que, afim de assegurar o uso adequado da ferramenta, isento de erros/falhas, foi estabelecido um período de transição que ocorrerá nas entregas relativas às Etapas 8 e 9, nas quais a Operadora logística comunicará, também, por e-mail a agenda proposta aos contatos habituais cadastrados pelos estados.

Em relação ao planejamento das etapas de distribuição futuras, vinculadas ao cronograma de entrega atualizado pelo Laboratório Butantan (vacina contra a covid-19 Sinovac/Butantan), a Etapa 9 foi ANTECIPADA e o cronograma revisado, conforme segue:

| Etapa        | Semana Ref. | Fechamento Pauta | Total Doses       | População Contemplada | População Alvo Total Acumulada | Status              |
|--------------|-------------|------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------------|---------------------|
| 8            | sem.3/março | 16/03/2021       | 4.500.000         | 2.142.857             | 13,65 milhões                  | Recebido            |
| 9            | sem.3/março | 19/03/2021       | 4.000.000         | 1.904.761             | 15,58 milhões                  | Recebido antecipado |
| 10           | sem.4/março | 24/03/2021       | 3.200.000         | 1.523.809             | 17,1 milhões                   | pendente            |
| 11           | sem.5/março | 30/03/2021       | 6.000.000         | 2.857.142             | 19,96 milhões                  | pendente            |
| 11           | sem.2/abril | 06/04/2021       | 2.400.000         | 1.142.857             | 21 milhões                     | pendente            |
| <b>Total</b> | --          | --               | <b>20.100.000</b> | <b>9.571.427</b>      | <b>27%</b>                     |                     |

Adicionalmente, o MS recebeu DENTRO DO PREVISTO (até 19/03/2021) **1,052 milhão de doses da vacina AstraZeneca produzidas nacionalmente para distribuição, relativo ao total previsto para o mês de março de 3,8 milhões milhões de doses que estão sendo disponibilizadas para uso nesta pauta**. Ainda, há estimativa de recebimento de duas cargas, uma de 1 milhão (em 21/03/2021) e outra de 1,9 milhão de doses até o final do mês de março, da vacina AstraZeneca de produção na Coreia, Consórcio Covax Facility.

Os cronogramas de entrega acima apresentados estão sujeitos à alterações, a depender da entrega efetiva ao MS pelos produtores.

Nos casos de variação de volume extra das vacinas contra a covid-19, observar as orientações da **Nota Técnica nº108/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS**. É rigorosamente **CONTRAINDICADO** a mistura de vacina de frascos-ampola diferentes para completar uma dose, uma vez que as vacinas estão sujeitas à contaminação.

Observa-se ainda que, não sendo possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no Notivisa - <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmlLogin.asp>).

## CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno.

Por oportuno, esclarece-se a Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail [cgpni@saude.gov.br](mailto:cgpni@saude.gov.br).

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

Brasília, 16/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 19/03/2021, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 19/03/2021, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019612349** e o código CRC **5FA71F95**.